

PORTARIA Nº 3.158/SPO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.791/SPO, de 11 de junho de 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta nos processos nº 00065.014736/2018-48 e 00065.021889/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.791/SPO, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 9 de outubro de 2018, Seção 1, página 98, no qual suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) e Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH) e teórico de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) do AEROCLUBE DE CARAZINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE GONZALEZ GONZAGA